

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.490.000,00	421.713,95	5.068.286,05
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	5.490.000,00	421.713,95	5.068.286,05

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Rodrigo Desordi Fernandes

Presidente

Hugo Assunção Capistrano

Controlador Interno

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676/O-0

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

RESUMO DA PUBLICAÇÃO:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

CONTRATADA: LGS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.509.943/0001-87.

VALOR TOTAL: R\$ 106.218,96 (cento e seis mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 30/05/2026 A 30/05/2027.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2025, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM CONDUTOR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE CONTRATUAL PELO ÍNDICE IGP-M/FGV, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido nº 26: 01.001.01.122.0001.2001.3.3.90.33 – Locação de Meio de Transporte.

26 DE MAIO DE 2026 – PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO.

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 26 DE MAIO DE 2026

Concede Comenda Claudino Frâncio ao Instituto de Gestão Hospitalar e Assistência à saúde do Estado do Mato Grosso - IGHASMAT, Gestor da Maternidade Municipal Amor de Mãe, no município de Sorriso/MT, pela plena execução e total cumprimento da Legislação Municipal, assegurando às gestantes o direito à escolha consciente da via de parto.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Claudino Frâncio ao Instituto de Gestão Hospitalar e Assistência à saúde do Estado do Mato Grosso - IGHASMAT, Gestor da Maternidade Amor de Mãe, município de Sorriso/MT, pela plena execução e total cumprimento da Legislação Municipal, assegurando às gestantes o direito à escolha consciente da via de parto.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 26 DE MAIO DE 2026

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Claudio César Oliveira.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Claudio César Oliveira.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 26 DE MAIO DE 2026

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Luiz Carlos Tercal.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Luiz Carlos Tercal.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 26 DE MAIO DE 2026

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhora Janaina Riva.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense à Senhora Janaina Riva.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 26 DE MAIO DE 2026

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Adilar Pacífico Turra.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Adilar Pacífico Turra.

Art. 2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 26 DE MAIO DE 2026

Regulamenta os procedimentos para acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei de Acesso à Informação, e Lei Geral de Proteção dos Dados –LGPD.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta os procedimentos para garantir o direito de acesso à informação e estabelece as diretrizes para a proteção de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso, assegurando a transparência pública e a preservação da intimidade, na forma da